

Prefeitura Municipal de Sabapua em 17 de Outubro de 1960.

~~João Galvão~~
Registrado e publicado na data supra nesta Secretaria.

Secretario.

Lei nº 237/61, de 5 de Abril de 1961.

Dispõe sobre a abertura de um crédito especial na Contadoria Municipal, de Cr\$ 86.895,00 (Oitenta e seis mil oitocentas e noventa e cinco cruzeiros), para atender aos encargos com a aposentadoria do senhor Antonio Brandão.

Jose do Valle Pereira, Prefeito Municipal de Sabapua, Comarca de Catanduva, faço saber que a Câmara Municipal de Sabapua, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr\$ 86.895,00 (Oitenta e seis mil oitocentas e noventa e cinco cruzeiros), a fim de atender neste exercício, aos encargos decorrentes com a "aposentadoria" do senhor Antonio Brandão, Zelador do Matadouro Municipal da sede a partir de 1º de Março de 1961.

Parágrafo único. Para os futuros exercícios, será consignada verba orçamentaria própria para o fim mencionado neste artigo.

Artigo 2º. O valor do crédito aberto no artigo anterior, desta lei, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente ano.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor no dia 1º de Março de 1961, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Sabapua, em 5 de Abril de 1961

~~João Galvão~~
Registrado e publicado na data supra nesta Secretaria.

Secretario.